



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 017/2026

Dispõe sobre a retificação do Decreto nº 001/2026 e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a existência de erro material no Decreto nº 001/2026;

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 001/2026, publicado em 05/01/2026, para corrigir erro material constante do “artigo 3º, inciso I”,

onde se lê:

“I - O Imposto Predial e Territorial Urbano relativo ao exercício de 2025 poderá ser pago em parcela única ou em 03 (Três) parcelas mensais e iguais sem acréscimos, da seguinte forma:

- a) 1º Parcela ou Parcela Única em 08\04\2026
- b) 2º Parcela em 08/05\2026
- c) 3º Parcela em 08/07\2026”

Leia-se:

“I - O Imposto Predial e Territorial Urbano relativo ao exercício de 2026 poderá ser pago em parcela única ou em 03 (Três) parcelas mensais e iguais sem acréscimos, da seguinte forma:

- a) 1º Parcela ou Parcela Única em 08\04\2026
- b) Parcela em 08/05\2026
- c) Parcela em 08/06\2026”.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 001/2026.

CNPJ: 01.616.837/0001-22

Praça Nossa Srª de Fátima, nº 232 – Centro – CEP 36878-000 – Rosário da Limeira – MG.
E-mail: prefeitura@rosariodalimeira.mg.municipio.org.br - Tel.: (32) 3723-1263 – Fax.: (32) 3723-1257



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rosário da Limeira, 10 de fevereiro de 2026.

Cristovam Gonzaga da Luz

Prefeito Municipal

CNPJ: 01.616.837/0001-22

Praça Nossa Srª de Fátima, nº 232 – Centro – CEP 36878-000 – Rosário da Limeira – MG.
E-mail: prefeitura@rosariodalimeira.mg.municipio.org.br - Tel.: (32) 3723-1263 – Fax.: (32)
3723-1257